



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS NOS PORTAIS (SITES) DE NOTÍCIAS REGIONAIS

1. Objetivo

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços de veiculação de anúncios institucionais nos portais de notícias regionais**: conforme demonstrado no quadro abaixo, com objetivo de dar publicidade à Sessão Solene em comemoração ao Dia de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada em 23 de junho de 2026, no Cerimonial Sonho Meu - Cachoeiro.

Item	Veículo de Comunicação	Período de Veiculação	Formato	Valor Unitário (R\$)
1	Opinião ES	08 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
2	Portal de Notícias 24H	25 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
3	Da Hora – ES	21 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
4	Jornal Online	29/06 a 04/07/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
5	Dia a Dia – ES	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
6	Hoje ES	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
7	Em OFF Notícias	24 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
8	ES de Fato	27,28 e 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
9	Destaque Capixaba	22 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
10	Capixaba News	28 e 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Item	Veículo de Comunicação	Período de Veiculação	Formato	Valor Unitário (R\$)
11	Aqui Notícias	Período Campanha	1080x1920px	R\$ 2.250,00
12	Atenas Notícias	20 a 30/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
13	Caderno Político	25 a 29/06/2026	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
14	Site 7 Dias	30 dias	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
15	Revista Leia	Período Campanha	970 x 250 pixels	R\$ 2.250,00
Total Estimado:				R\$ 33.750,00

1.2. Especificações do Objeto:

- **Formato de entrega:**
- Arquivo digital via e-mail ou plataforma segura indicada pela CMCI;
- Cópia em mídia física (pen drive) entregue na sede da Câmara:
- Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29300-170.
Horário: das 08h às 17h.

1.3. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

2. Fundamentação da Contratação

2.1. A presente contratação visa garantir ampla divulgação institucional, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021. As Justificativas desta contratação encontra se pormenorizada no ETP, que demonstra que a divulgação em portais de notícias regionais com forte presença local fortalece a visibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade cachoeirense, além de valorizar a cultura e a tradição representadas na Sessão Solene do Dia de Cachoeiro.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresas responsáveis por portais de notícias regionais para executar, de forma integrada e simultânea, a veiculação de anúncios institucionais digitais em comemoração à Sessão Solene da Festa de Cachoeiro 2026, abrangendo:

3.1.1. Publicação:

- Inserção de banner institucional no formato 970 x 250 pixels;
- Veiculação na página principal com exibição rotativa, garantindo destaque visual;
- Período de exibição: conforme quadro – item 1

3.1.2. Controle de Qualidade:

- Garantia de exibição em área de destaque do portal, sem sobreposição ou ocultamento por outros elementos da página;
- Verificação da fidelidade à arte aprovada pela CMCI;
- Relatórios e capturas de tela fornecidos para comprovação da entrega.

3.1.3. Entrega:

- Publicação do conteúdo conforme cronograma pactuado com a CMCI;
- Disponibilização de prints, links ativos e relatórios de exibição;

3.1.4. Ciclo de Vida do Objeto:

- Execução: veiculação simultânea nos 14 portais regionais;
- Finalização: envio de comprovantes e encerramento formal da obrigação contratual.

3.1.5. Uso:

- Divulgação institucional ao público cachoeirense e regional;
- Registro digital para compor a memória institucional da CMCI e garantir transparência.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





3.1.6. Características da Solução:

- Pontual: a veiculação ocorrerá apenas no período definido;
- Sem necessidade de manutenção ou suporte técnico após o encerramento da publicação.
-

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução adequada dos serviços, conforme abaixo:

a) Capacidade Técnica:

- Infraestrutura digital para veiculação de banners em destaque na página principal;
- Plataforma compatível com banners rotativos no formato 970 x 250 pixels;
- Garantia de estabilidade e tempo de carregamento adequado do site;
- Capacidade de implementação rápida após aprovação da arte institucional.

b) Experiência Comprovada:

- Portfólio ou registros de veiculações anteriores para órgãos públicos ou campanhas institucionais;
- Comprovação de atuação contínua na cobertura jornalística regional (site ativo e atualizado);
- Histórico de cumprimento de prazos em publicações digitais.

c) Garantia de Disponibilidade:

- Compromisso de exibição do banner no período acordado (10 dias consecutivos);
- Comprovação por meio de prints e relatórios de exibição durante toda a vigência;
- Disponibilidade para substituição imediata do material em caso de falhas técnicas.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





d) Escopo do Serviço:

- Publicação do banner institucional conforme arte aprovada pela CMCI;
- Posicionamento em local de destaque na página inicial;
- Link redirecionando para o site oficial da Câmara (quando aplicável);
- Envio de relatórios e comprovações digitais após o encerramento da veiculação.

4.2. Requisitos Jurídicos

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas atualizadas);
- Compromisso com cláusulas contratuais de confidencialidade, propriedade intelectual e integridade do conteúdo institucional;
- Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado se dará em três fases principais, com responsabilidades bem definidas:

5.1. Etapas de Execução

5.1.1. Pré-publicação

- Confirmação do período e formato de veiculação;
- Validação técnica da arte institucional (formato 970 x 250 px, peso do arquivo, cores, responsividade);
- Estabelecimento do fluxo de aprovação e prazos para início da exibição.

5.1.2. Publicação

Inserção do banner institucional no espaço de destaque da página principal do portal;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Garantia de funcionamento do banner (sem erros de carregamento ou incompatibilidades);
- Manutenção do anúncio ativo durante todo o período.
- **5.1.3. Comprovação e Entrega Final**
Geração de prints diários ou relatórios automáticos do sistema do portal, evidenciando o período e local de veiculação;
- Envio de relatório final contendo links, prints e informações sobre o desempenho da exibição;

5.2. Obrigações das Contratadas

5.2.1. As empresas contratadas deverão:

- Garantir a veiculação do banner no período e condições estipuladas;
- Manter o material em posição de destaque durante toda a exibição;
- Corrigir eventuais falhas técnicas ou interrupções na exibição dentro de 24h após notificação;
- Apresentar relatório final com comprovações de veiculação;
- Manter comunicação contínua com o setor de comunicação da Câmara para qualquer necessidade de ajuste técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor(a) formalmente designado(a) pela Presidência da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal designado terá as seguintes responsabilidades:

- Acompanhar a execução contratual em todas as suas fases;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Verificar a conformidade da veiculação dos banners conforme condições estabelecidas (período, formato, localização na página);
- Solicitar, quando necessário, correções ou substituições em caso de falhas na exibição;
- Receber e analisar os relatórios de comprovação das veiculações apresentadas pelos portais;
- Emitir o atesto para fins de pagamento após verificada a entrega integral do serviço.

6.3. A contratada deverá manter canal de comunicação aberto e eficaz com a fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados, durante o período de vigência da veiculação.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A comprovação da execução do serviço se dará mediante:

- Apresentação de capturas de tela (prints) evidenciando a veiculação do banner institucional durante o período contratado;
- Relatório contendo link ativo da página e informações sobre a posição do banner e o tempo de exibição;
- Atesto formal do servidor fiscal designado pela CMCI.

7.2. Condições para Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- Forma: Ordem bancária em conta-corrente da empresa contratada;
- Prazo: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida e dos relatórios de comprovação, desde que devidamente atestados;
- Valor global estimado: R\$ 31.500,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 2.250,00 por cada um dos 14 portais contratados;
- Abrangência do valor: Inclui todos os custos relacionados à publicação, manutenção do banner, relatórios, tributos, encargos e demais obrigações legais.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





7.3. Penalidades

7.3.1. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar:

- Suspensão do pagamento até a regularização da situação;
- Aplicação de sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual injustificado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

8.2. Critério de Julgamento: Menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação.

8.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência na realização de ações ou campanhas institucionais similares, mediante apresentação de portfólio contendo registros como fotos, vídeos ou peças gráficas (banners, artes digitais, prints de veiculação), que demonstrem a efetiva atuação em projetos de comunicação institucional.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado Global

O valor estimado da contratação é de R\$ 33.750,00 (Trinta e três Mil e Setessentos e cinquenta Reais), sendo R\$ 2.250,00 por cada um dos 15 portais contratados – vide quadro item 1.1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





10. Adequação Orçamentária

ID PCA PNCP:		31723265000141 – 0 – 000001 / 2026			
DATA DE PUBLICAÇÃO NO PNCP:		23 de janeiro de 2023			
ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		Função:	Legislativa	
DOTAÇÕES					
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.82	Serviço De Publicidade Institucional		FICHA:	91

10.1. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2026, garantindo a viabilidade financeira.

11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Jornalismo, sob responsabilidade de Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni, Assessora de Imprensa Legislativo.

11.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade do servidor Mateus Rebonato Santos, Analista Prévio de Aquisições e Contratações, com revisão pela Chefe de Gabinete da Presidência, Fátima Perim Turini Pertele.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Junho de 2026

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

